

Poder Executivo - Castanheira-MT

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2022**

DECRETA A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – EXERCÍCIO DE 2020, SOB A GESTÃO DA EX-PREFEITA MUNICIPAL, SRª MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº Amílcar Pereira Rios, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a decisão unânime em Plenário, por 9 (nove) votos favoráveis.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, conforme resultado final da votação em Plenário, bem como o Parecer nº 02/2022 da **Comissão de Finanças e Orçamento**, mantido o **Parecer Prévio nº 213/2021-TP** do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, restando **"APROVADAS"** as Contas Anuais de Governo do Poder Executivo do Município de Castanheira, referente ao **Exercício de 2020**, sob a Gestão da Srª **Mabel de Fátima Milanezi Almicí**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Castanheira - MT, em 25 de abril de 2022.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

AMILCAR PEREIRA RIOS

Presidente da Câmara

ERRATA DO AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA N° 16/2022

**ERRATA DO AVISO DE RESULTADO
DA DISPENSA N° 16/2022**

A Presidente da CPL torna público a **ERRATA DA DISPENSA N° 16/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR SEMIARTESIANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT**, que será firmada com a empresa: **MINEIRO POÇOS ARTESIANOS –ME** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 39.285.559/0001-40**, com o valor global de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**.

Onde se lê: (Quarenta e dois mil reais) **R\$ 42.000,00**

Leia-se: (Sessenta e três mil reais) **R\$ 63.000,00**

Castanheira - MT, **26 de abril de 2022.**

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA N°040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA PE (SRP) N°
002/2022**

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que tendo em vista a alteração da data de abertura, que **anteriormente** estava prevista para o dia 29/04/2022 (sexta-feira) às 10:00 horas/DF, da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022**, ao **MENOR VALOR**

POR ITEM, que tem como objeto o **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 03(três) Data Show/Projetores para atender a Secretaria Municipal de Educação e suas respectivas unidades escolares"**, nos termos da Lei 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019, **FICA ALTERADA** para o próximo dia: **10 DE MAIO DE 2022 (TERÇA-FEIRA) - 10:00 HS-DF**, por meio do endereço eletrônico: <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Rua Tiradentes, nº 166, Centro, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**65) 3301-1570. Chapada dos Guimarães-MT, 25 de abril de 2022.

MÁRCIO BENEDITO DE AMORIM

Pregoeiro

**LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 007/
2022**

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022**, tendo por objeto o **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha para atender a Alimentação Escolar do Município de Chapada dos Guimarães"**, foram vencedoras: **1) MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **20.847.096/0001-35** no valor total de **R\$ 13.478,12 (treze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e doze centavos)**; **2) MATHIC – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **33.955.893/0001-88** no valor total de **R\$ 7.038,00 (sete mil e trinta e oito reais)**; **3) ANTONIO TERTULIANO RODRIGUES JÚNIOR**, inscrita no CNPJ nº **22.120.115/0001-52** no valor total de **R\$ 8.059,20 (oito mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos)**; **4) MARCELO ALENCAR VILAR**, inscrita no CNPJ nº **30.366.598/0001-06** no valor total de **R\$ 17.055,00 (dezessete mil, cinquenta e cinco reais)**; **5) MOSAICO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **26.148.070/0001-85** no valor total de **R\$ 6.256,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**, conforme Relatório Geral de Sessões. Chapada dos Guimarães-MT, 26 de abril de 2022.

MÁRCIO BENEDITO DE AMORIM

Pregoeiro Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI N° 891/99**

LEI N° 891/99

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DISTRITAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei, cumprindo determinação do incís o IV, artigo 40, da Lei Complementar 003/92, dispõe sobre a reorganização administrativa distrital do município.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os seguintes Distritos:

- I - DISTRITO SEDE**
- II - DISTRITO DE ÁGUA FRIA**
- III - DISTRITO DE RIO DA CASCA**

Apresentando os seus respectivos limites: